

**EDITAL Nº 1/2022**

PROCESSO Nº 23106.033026/2022-75

I Edital 2022 de Seleção de Bolsistas para Ações de Apoio e Desenvolvimento de Atividades Comunitárias da Diretoria do Restaurante Universitário (DRU/DAC)

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Diretoria do Restaurante Universitário (DRU/DAC) da Universidade de Brasília torna público o **I Edital 2022 de Seleção de Bolsistas para Ações de Apoio e Desenvolvimento de Atividades Comunitárias**.

1.2. O processo de seleção e criação de cadastro reserva objetiva:

1.2.1. Aumentar a participação estudantil nas rotinas do Restaurante Universitário;

1.2.2. Aumentar o vínculo da Diretoria com a comunidade acadêmica e

1.2.3. Apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino.

1.3. Esse edital rege o processo de seleção e de cadastro reserva de bolsistas que irão constituir a equipe da DRU responsável pela manutenção do site e das redes sociais, assim como de todo material de comunicação da Diretoria. Todas as atividades serão supervisionadas por servidores da unidade.

1.4. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília. O encerramento das atribuições dos(as) selecionado(as) se dará imediatamente após o período de vigência das bolsas (vide Cronograma no item 9).

1.5. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente no cadastro reserva.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Estudantes de graduação, **preferencialmente** atendidos(as) pelas políticas de assistência estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC), regularmente matriculados(as) na Universidade de Brasília, conforme descrição abaixo:

2.1.1. **Área de interesse: comunicação** - estudantes do 2º ao 7º dos cursos de audiovisual, comunicação organizacional, jornalismo ou publicidade e propaganda, desenho industrial/design gráfico, arquitetura.

2.1.2. **Experiência em:** produção e gestão de conteúdo informativo para websites, mídias sociais e publicações impressas.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Esse processo seletivo oferece 2 (duas) bolsas, para as áreas de interesse descritas no item 2.

## **4. DA BOLSA, VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A bolsa para cada selecionado(a) será de 9 (nove) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Os valores serão repassados no mês subsequente à assinatura do termo de compromisso dos(as) bolsistas.

4.2. A concessão de bolsas se dará apenas aos(às) selecionada(as) que não recebam qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UnB, que, para fins desse Edital, só poderão acumular uma bolsa da assistência com uma desse Edital.

4.3. O recurso é único. Não será concedido qualquer outro tipo de recurso para fins de transporte, alimentação ou afins, além daqueles que já são direitos adquiridos do bolsista.

4.4. O período de atuação dos(as) bolsistas será de 9 (nove) meses. O número de horas semanais dedicadas ao cumprimento das atividades será de 20 horas, que poderão ser distribuídas entre horas presenciais e remotas, de acordo com a necessidade da Diretoria.

4.4.1. O período de atuação estabelecido é ininterrupto, com exceção apenas de sábados, domingos e feriados.

4.4.2. Para cumprimento da carga horária, poderá ser montada uma escala com horários entre 7h e 19h30, mediante consenso entre as partes.

4.5. A integralidade dos recursos utilizados neste edital é parte do orçamento próprio da Universidade.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. As inscrições para as vagas desse edital deverão ser formalizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações.

5.2. Os candidatos que não tiverem acesso ao Sistema Eletrônico de Informações deverão procurar seus departamentos/institutos/centros de custos para a inserção dos dados necessários.

5.3. Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados:

5.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I)

5.3.2. Documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de inscrição (Itens 1 a 6 e 12 a 18)

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. Após o fim do período de inscrição, a seleção dos candidatos será formada por duas etapas: análise curricular e entrevista.

6.1.1. A análise curricular será realizada por comissão interna da DRU, composta por três servidores(as) da unidade. Será uma fase eliminatória.

6.1.2. A entrevista será conduzida por dois servidores(as) designados(as) pela DRU. Será uma fase classificatória.

6.2. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) da data e do horário da entrevista por meio do e-mail fornecido na inscrição. Esse agendamento se dará com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

## **7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

7.1. Na primeira etapa, a Comissão Interna da DRU irá analisar os dados curriculares registrados no Formulário de Inscrição de cada candidato, a fim de avaliar a conformidade dos mesmos.

- 7.2. Não será atribuída qualquer pontuação para os formulários.
- 7.3. Serão eliminados candidatos que não se enquadrem nas exigências do Item 2.
- 7.4. Na fase de entrevista, espera-se do candidato:
- 7.4.1. Capacidade de solucionar problemas
- 7.4.2. Interesse no objeto do Edital
- 7.4.3. Iniciativa
- 7.4.4. Criatividade
- 7.4.5. Ética
- 7.4.6. Sociabilidade
- 7.4.7. Comprometimento
- 7.4.8. Conhecimento técnico
- 7.4.9. Experiência prévia
- 7.4.10. Disponibilidade de horário

## 8. DOS RECURSO E RESULTADO FINAL

- 8.1. A interposição de recursos acontecerá ao final do processo seletivo, porém, poderá ser preenchida como referência a qualquer uma das duas etapas do processo seletivo.
- 8.2. Caso seja necessário entrevistar novos candidatos em razão de recurso apresentado e acatado, a divulgação do resultado final será adiada.
- 8.3. O resultado final será divulgado, apresentando a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o julgamento da Comissão Interna designada pela DRU.

## 9. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação	30 a 31/03/2022
Inscrições	01 a 04/04/2022
Seleção dos Formulários de Inscrição e convocação para entrevista	05/04/2022
Entrevistas	07/04/2022
Divulgação do resultado parcial	08/04/2022
Interposição de recursos	11/04/2022
Divulgação do resultado final	12/04/2022
Assinatura do termo de compromisso	13/04/2022
Vigência da atuação dos(as) selecionado(as)	Abril a dezembro de 2022
Validade do cadastro reserva	Abril a dezembro de 2022

## 10. RESPONSABILIDADE DOS BOLSISTAS

- 10.1. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades previstas.
- 10.2. Participar das reuniões estabelecidas e atuar nas demandas acordadas com os(as) supervisores(as).
- 10.3. Apresentar um relatório semestral, cujos moldes serão definidos ao

longo do desenvolvimento das atividades.

10.4. Consultar previamente o(a) supervisor(a) sobre qualquer necessidade de alteração de escala ou imediatamente, em caso de atestado médico.

10.5. Atuar com zelo, urbanidade e respeito à comunidade acadêmica, à instituição e ao patrimônio público.

#### 11. **RESPONSABILIDADE DOS(AS) SUPERVISORES(AS)**

11.1. Orientar e acompanhar as atividades dos(as) bolsistas.

11.2. Estar atento às necessidades dos(as) bolsistas quanto aos meios disponíveis para o cumprimento de atribuições.

11.3. Avaliar relatórios de atividades encaminhados.

11.4. Contribuir com respeito e urbanidade para a formação dos(as) bolsistas.

#### 12. **ALTERAÇÕES, CASOS OMISSOS E CONTATOS IMPORTANTES**

12.1. Qualquer alteração ou retificação que se faça necessária no presente Edital será divulgada na página da DRU - [www.ru.unb.br](http://www.ru.unb.br), no Processo SEI Nº 23106.033026/2022-75 e no Instagram da Diretoria @ru.unb\_oficial.

12.2. Caberá a uma comissão interna de servidores da DRU dirimir dúvidas e apontar encaminhamentos para eventuais casos omissos neste edital.

12.3. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio de despacho no Processo SEI Nº 23106.033026/2022-75 ou pelo e-mail [falaru@unb.br](mailto:falaru@unb.br).

12.4. As solicitações serão recebidas até a divulgação final dos resultados da seleção. As respostas serão encaminhadas por e-mail em até dois dias úteis.

**Brasília, 30 de março de 2022.**

**Ileno Izídio da Costa**

**Decanos de Assuntos Comunitários**



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 29/03/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7897280** e o código CRC **7D6544FD**.